

EDITAL N.º 88/DAG/2020

----- **JOSÉ LUIS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:**-----

----- **TORNA PÚBLICO** no uso da competência prevista na al.t) do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 10.º do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, que declarou o estado de contingência em todo o território nacional:

----- **QUE**, por meu despacho de 18 de setembro de 2020, relativo aos horários de funcionamento dos estabelecimentos do concelho de Amarante, determinei fixar os limites de abertura e de encerramento a partir das 9h00 e até às 23H00, obtido o parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança, excecionadas as situações previstas no nº 5 do supra referido artigo 10.º, com efeitos imediatos, sem prejuízo de poder vir a ser reavaliado, caso assim se justifique. -----

----- Continua-se a apelar à manutenção do comportamento cívico e responsável que a grande maioria dos Amarantinos tem demonstrado na adoção das medidas de prevenção individual em contexto social e à relevância que estas assumem na prevenção da transmissão da infeção. -----

----- Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt).-----

----- E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi. -----

----- Paços do Município de Amarante, 18 de setembro de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada

por: JOSÉ LUIS GASPAR JORGE

Município de Amarante

Presidente da Câmara Municipal

De acordo e para efeitos do disposto no Art.

34º e 35º da Lei 75/2013, de 12 de

setembro

Data: 18-09-2020 21:31:40

José Luís Gaspar Jorge